



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP.E TURISMO	
06.001 - EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0062 - Transporte Escolar	
12.361.0062.2.032 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.	R\$ 48.000,00
Fonte de Recurso: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	
Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica	
Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
12.365 - Educação Infantil	
12.365.0062 - Transporte Escolar	
12.365.0062.2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.	R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	
Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica	
Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO	
06.001 - EDUCAÇÃO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
12.361.0062 - Transporte Escolar	
12.361.0062.2.032 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 0020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino	
Detalhamento da Fonte: 00 – Não se aplica	
Complemento da Fonte: 00 – Não se aplica	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

NOVA RAMADA/RS, 11 de fevereiro de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração